

Relatório de Dúvidas do Processo

Processo

Número: 5/2026 **Número do Processo Interno:** 26
Modalidade: Registro de Preços Eletrônico **Abertura:** 10/03/2026 - 08:30
Orgão: Setor de Compras e Licitações **Município:** Boa Vista do Cadeado / RS

Registrado em	Assunto	Respondido Em
03/03/2026 - 21:47:53	Pedido de Esclarecimento	06/03/2026 - 15:25:06
<p>Boa noite 1 - Os serviços ora licitados é de Cozinha/merendeira, serviços estes VEDADOS ao Simples Nacional, ou seja, as empresas do Simples nacional podem participar, porém não poderão se beneficiar das alíquotas do Simples, devendo fazer suas planilhas pelo Lucro Real ou Presumido. Assim, está correto que neste certame as empresas do Simples deverão fazer suas planilhas pelo Lucro real ou Presumido? 2 - Verificamos que o edital não prevê a correção pelo IPCA e não prevê a REPACTUAÇÃO, que é direito da empresa garantido tanto pela CF/88 bem como pela lei 14.133/2021 quando ocorre o dissídio coletivo que aumenta o salário e vale alimentação dos funcionários alocados na prestação dos serviços. O Tribunal de Contas da União orienta que quando não prevê no edital, que as empresas façam questionamentos pois os esclarecimentos integram o edital, onde se questione se quando entrar em vigência nova Convenção coletiva (janeiro/2027) se a empresa terá direito a repactuação. Assim, questionamos se quando entrar em vigência nova Convenção coletiva (janeiro/2027) se a empresa terá direito a repactuação?</p> <p>1. A empresa somente poderá firmar contrato com a Administração se já estiverem regime de tributação adequado. Lembrando que o prazo para firmar o contrato é de 5 dias úteis após o envio. 2. O edital será retificado.</p>		

[Voltar](#)